

**PRESIDÊNCIA**

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:

Guilherme Augusto Mendes do Valle

04/04/2019

**PORTARIA Nº 4.403/PR/2019**

Dispensa juiz leigo de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 3.294, de 29 de fevereiro de 2016, que "designa juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 4.034, de 27 de fevereiro de 2018, que "reconduz juízes leigos ao exercício de suas funções nas Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais que especifica";

CONSIDERANDO que o art. 4º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016, que "dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais", estabelece que "a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça";

CONSIDERANDO que a juíza leiga Daniela Aguiar da Silveira, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0034460-88.2019.8.13.0105,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir do dia 10 de maio de 2019, Daniela Aguiar da Silveira da função de juíza leiga junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da Comarca de Governador Valadares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de abril de 2019.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente